



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETARIA GERAL



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 016/2020
PROCESSO Nº: 067/CMMN/2020

“SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2020 DE COMPROMISSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ANEXO 1 E REFORMA DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, Lote 15, quadra 06, nº 2267, setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **JOEL RODRIGUES MATEUS**, CPF nº: 783.321.762-04, e de outro lado a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.603.075/0001-37, com sede na Avenida Castelo Branco, n 18770, sala 02, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Cacoal-RO., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Procurador, Sr. **DIEGO LIBANIO DE SANTANA**, CPF nº: 944.207.932-87, ficam justos e acertados o **2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** ao **CONTRATO nº 016/2020**, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo descrito na cláusula 7.1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo, conforme novo cronograma de execução apresentado pela empresa MEGAPIX.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do **CONTRATO Nº 016/2020**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETARIA GERAL**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro/RO, 22 de março de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

DIEGO LIBANIO DE SANTANA
Procurador da empresa
MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI ME
CNPJ nº 21.603.075/0001-37
(Contratado)